

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

Outubro de 2016

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE, por meio do Escritório Regional Litoral Leste, informa que estão abertas as inscrições para o recrutamento e seleção de estagiários de Nível Superior para os seguintes cursos: Graduação em Pedagogia, Administração de Empresas, Recursos Humanos, Turismo, Ciências da Computação.

1- DA INSCRIÇÃO

1.1- Informações Gerais:

- a) Período de Inscrição: 17 a 26/10/2016.
- b) Local: SEBRAE - Rua Coronel Alexanzito, 812 – Centro Aracati/CE
- c) Horário: 08h às 12h e 14h às 18h.

1.2- Requisitos para inscrição.

- a) Para efeito de preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar: RG, CPF, 02 fotos 3x4, comprovante de endereço, currículo, declaração de que o candidato está matriculado (inclusive indicando o semestre) e histórico atualizados.
- b) Não será aceito candidato(a) que não atenda aos requisitos solicitados pelo SEBRAE/CE, quais sejam: intervalo de créditos solicitados, não haver sido reprovado nos dois últimos semestres, pessoa que tenha relação de emprego com instituição pública ou privada, empregado do SEBRAE/CE, ex-estagiário do SEBRAE/CE, estudante em nível de pós-graduação ou que esteja cursando o seu segundo curso superior.
- c) O(a) candidato(a) a estágio no SEBRAE/CE deverá ter cursado no mínimo 30% e no máximo 70% do total de créditos do curso.
- d) Será permitida a inscrição por procuração, com firma devidamente reconhecida, acompanhada de fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da carteira de identidade do procurador.
- e) A inscrição do(a) candidato(a) implica no pleno conhecimento de todas as instruções contidas neste informativo e o compromisso de aceitar todas as condições nele estabelecidas.
- f) O(a) candidato(a) terá sua inscrição cancelada se apresentar documentos falsos ou adulterados.

2- DAS VAGAS

- a) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) poderão ser admitidos(as) mediante necessidade do SEBRAE/CE.
- b) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) conforme critérios contidos no item 3 deste informativo, e não admitidos(as) de imediato entrarão para o banco de dados do SEBRAE/CE e poderão ser convocados(as), observadas as conveniências do SEBRAE/CE.

3- DA SELEÇÃO

3.1- A seleção será efetivada em 02 (duas) etapas: 3.1.1- Prova Escrita e 3.1.2- Entrevista.

3.2- O(a) candidato(a) será submetido a uma prova escrita (item 3.1.1) que constará de:

3.2.1-Questões objetivas contendo conteúdos de:

PORTUGUÊS: Com apoio em texto ou fragmentos de textos, a prova constará de questões sobre vocabulário, compreensão de texto e gramática, conforme o seguinte programa: ortografia, inclusive acentuação gráfica, uso da crase e divisão silábica; classificação das palavras quanto à sílaba tônica; classes gramaticais das palavras, seu uso e suas flexões; colocação e uso de pronomes; semântica: homônimos, parônimos, sinônimos, sentido próprio e sentido figurado; termos integrantes e acessórios da oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; concordância e regência: verbal e nominal; sinais de pontuação; formação de palavras: prefixos e sufixos.

MATEMÁTICA: Questões de raciocínio lógico, juros, porcentagem, problemas simples.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: acontecimentos marcantes no cenário cultural, político, científico, econômico e social, no Brasil e no mundo. Processo de Globalização da Economia e seus efeitos no mercado e na realidade brasileira. Princípios de organização social, cultural, política e econômica brasileira. O Nordeste brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios e práticas do Negócio SEBRAE, tratando dos elementos que fundamentam as competências organizacionais do SEBRAE. Informações no site: www.ce.sebrae.com.br

3.3- A fuga do tema proposto implicará em nota 0 (zero) na redação contida na prova escrita.

3.4- Na elaboração das provas serão utilizadas questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), onde somente uma das alternativas é verdadeira.

3.5- O processo de entrevista (item 3.1.2) será realizado por Funcionários do SEBRAE/CE em data a ser divulgada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa (item 3.1.1) quando do surgimento da vaga.

d) 3.6- A prova escrita será realizada no dia 31/10/2016 no horário de 09 às 12 h, no Sebrae - Rua Coronel Alexanzito, 812 – Centro Aracati/CE

3.7- O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início, munidos da Carteira de Identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.8- Após o início das provas não será permitido o ingresso de qualquer candidato(a).

3.9- O(a) candidato(a) será eliminado se deixar de comparecer a prova escrita no horário estabelecido pelo SEBRAE/CE.

3.10- Não será permitido o ingresso, no local das provas, de acompanhantes de candidatos(as) ou pessoas estranhas ao processo de seleção.

3.11- O(a) candidato(a) NÃO poderá utilizar no local das provas, réguas de cálculo, livros, cadernos, pastas, papéis, celulares, rádios, pagers e calculadoras de qualquer natureza.

3.12- Não será permitido que o(a) candidato(a) se ausente do local de realização da prova para qualquer outra dependência do prédio onde estiver ocorrendo a mesma, após o seu início.

3.13- No ato de entrega da prova, o(a) candidato(a) deverá aguardar autorização da pessoa que estiver encarregada de fiscalizar sua realização, no sentido de que o(a) mesmo(a) se dirija de seu local até a mesa de entrega.

3.14- A duração da prova será de no máximo **03 (três) horas**.

3.15- O(a) candidato(a) não poderá permanecer no local de realização das provas após o término da mesma.

3.16- Os gabaritos das provas não serão divulgados pelo SEBRAE/CE.

3.17- A nota máxima da prova escrita será de 100 (cem) pontos, sendo APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

3.18- O resultado da prova escrita será divulgado até 05 (cinco) dias após a realização da mesma, no local onde ocorreram as inscrições (1.1.b).

3.19- Será apresentada uma relação de "APROVADOS" sem o valor da nota final ou classificação.

3.20- Os resultados da seleção são irrecorríveis, não se admitindo vistas ou revisão de provas.

3.21- A convocação do(a) candidato(a) obedecerá as conveniências do SEBRAE/CE.

3.22- Aquele(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer requisito deste informativo, estará automaticamente eliminado do processo.

3.23- Caso seja detectada alguma irregularidade em qualquer fase da seleção ou mesmo após a convocação e contratação do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de seleção/estágio.

4- DO ESTÁGIO

4.1- O período de contrato será de 01 (um) ano, a partir da data de contratação, podendo ser renovado apenas uma vez por igual período, dependendo do desempenho durante o estágio e o interesse do SEBRAE/CE na permanência do estagiário.

4.2- O valor mensal da bolsa corresponderá a R\$ 787,78 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), adicionado a um valor de R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) referentes ao auxílio transporte.

4.3- O(a) estagiário(a) não fará jus aos benefícios concedidos pelo SEBRAE/CE ao seu corpo de empregados.

4.4- O SEBRAE/CE determinará o turno em que o(a) estagiário(a) deverá desenvolver suas atividades, sempre compatível com seu curso.

4.5- O(a) estagiário(a) cumprirá carga horária equivalente a 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias corridas de estágio em horário compatível com a jornada de trabalho do SEBRAE/CE e não coincidente com o turno de realização de seu respectivo curso.

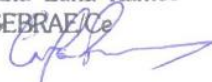
4.6- O contrato de concessão de bolsa, para fins de efetivação de estágio, contemplará os dispositivos da Lei nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre estágio de estudantes de estabelecimento de Ensino Superior e de Ensino Profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências, complementado pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

4.7- O(a) estagiário(a) fica obrigado(a) a cumprir as normas internas do SEBRAE/CE, principalmente as relativas a estágio, que declara expressamente conhecer, quando da efetivação de sua contratação.

Aracati, 10 de outubro de 2016.

Ana Carla Luna Ramos

SEBRAE/CE



SEBRAE/CE